



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



# ANEXO I

**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
DO QUADRO GERAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
TÉCNICO E QUADRO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - ESF  
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE NÍVEL  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05.1 (a partir de 01/01/2019)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, a guarda e distribuição de material;
- b) Descrição Analítica: examinar processos: redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposição de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

**LOTAÇÃO:** órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTES**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05.2**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Fiscalizar, orientar, sugerir medidas de segurança, autuar pedestres e/ou condutores de veículos, no âmbito municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- b) Descrição Analítica: Executar a fiscalização de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente, orientar aos pedestres e condutores de veículos, notificar os infratores, sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente a sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais, orientar ciclistas e condutores de animais, auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança. Fiscalizar o cumprimento em relação à sinalização de trânsito; Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres; Lavrar as ocorrências de trânsito quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores; Fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais; Participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito. Vistoriar veículos em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, etc; Demais atividades afins, especialmente as contidas no Art. 24 do Código Nacional de Trânsito previsto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, pertinentes à legislação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga Horária de 36 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme, sujeito a trabalho desabrigado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) Habilitação: Categoria “AB”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE TRIBUTÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05.1 (a partir de 01/01/2019)

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: efetuar sindicâncias e diligência no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal;
- b) Descrição Analítica: executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; visitar contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; proceder à revisões fiscais; proceder à cobrança de Impostos sobre serviços de qualquer natureza e Imposto sobre Venda a Varejo de combustíveis líquidos e gasosos, bem como das multas respectivas, quando houver, nos casos de diversões públicas quando, por sua peculiaridade, a cobrança for realizada no próprio local da diversão; orienta contribuintes sobre os dispositivos da legislação tributária do município; intimar contribuintes ou responsáveis; lavrar autos de infração as normas legais; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite sábados, domingos e feriados: sujeitos a trabalho externo e atendimento ao público.

### CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo com formação em Técnico em Contabilidade e registro no CRC-RS.

LOTAÇÃO: em órgãos encarregados de atividades tributárias.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: ARTESÃO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Criar, orientar, pesquisar, ensinar e executar trabalhos artesanais em programas sócias e oficinas terapêuticas.
- b) Descrição Analítica: Criar, ensinar e executar trabalhos artesanais em oficinas terapêuticas, com o objetivo de auxiliar no tratamento dos pacientes em sofrimento mental, participar de equipe interdisciplinar, executar outras atividades afins. Elaborar propostas de trabalhos, realizar pesquisas e elaborar técnicas para trabalhos nas oficinas terapêuticas ou em grupos de trabalhos sociais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e Curso de especialização ou cursos na área..

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Saúde, junto aos Centros de apoio psicossocial, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição sintética: executar atividades de orientação e recreação infantil; proceder a higienização do material e de ambientes médico-hospitalar, odontológico, assistência social e unidades sanitárias;  
Descrição Analítica: executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas em creches municipais; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores executar tarefas de apoio, como: lavagem e preparo do material para esterilização, o preparo de cama simples e de operado, e o recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia; arrumar e trocar roupas de cama; receber conferir registrar e rotular a roupa do paciente na admissão e na alta; auxiliar na distribuição de alimentos e dietas; executar serviços de limpeza e conservação em hospitais, ambulatórios, unidades sanitárias, gabinetes médico e dentário; fazer a desinfecção da cama e de objetos de uso individual, por ocasião da transferência, alta ou óbito de pacientes; recolher e transportar roupa usada ao setor apropriado; proceder a entrega de materiais para exames de laboratórios; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; participar na preparação, identificação e transporte de cadáver; receber e transmitir recados; atender ao telefone, campainha e sinais luminosos; manter a ordem e limpeza no local de trabalho; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Médio Completo

**LOTAÇÃO:** Secretarias conforme designação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE FARMÁCIA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 03

### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Execução de atividades rotineiras administrativas, como: dispensação de medicamentos, atendimento ao público, utilização de equipamentos e programas de informática, desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho.

b) Descrição Analítica: Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; realizar a dispensação de medicamentos à população e orientação quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica; orientar ao público quanto a utilização e conservação dos medicamentos; executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais, participar de reuniões em busca de melhorias contínuas e realizar outras tarefas correlatas com o cargo; arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; operar equipamentos de informática, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina; e executar outras tarefas afins.

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviço à noite, sábados domingos e feriados, atendimento ao público e uso de uniforme.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução Formal: Ensino Médio Completo e curso de formação atendente de farmácia;

LOTAÇÃO: Secretária de Saúde do Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: É responsável pela seleção e armazenagem de documentos que compõem o acervo da biblioteca a seu cargo e por outras atividades.
- b) Descrição Analítica: desenvolver atividades de registro de livros, jornais e revistas do acervo; controle de empréstimos de material da biblioteca; seleção de material para alunos e professores (folheto, recortes, etc); seleção de apostila para uso dos professores; atendimento às solicitações dos professores e alunos nos trabalhos de pesquisa; participação em projetos que envolvam pesquisas e leitura; promover atividades de leitura, divulgação de escritores; divulgar aos professores o acervo bibliográfico; tornar a biblioteca um espaço prazeroso para alunos e professores; demonstrar interesse pessoal pela leitura em geral; participar ativamente com alunos envolvidos com pesquisa, leitura e outras atividades relacionadas à biblioteca; trabalhar com os professores promovendo à Hora do Conto, especialmente nas séries iniciais; estar interessado a todas as atividades pela escola.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: poderá haver convocação extraordinária.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução Formal: Ensino Médio Completo.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de atendente de consultório dentário e auxiliar nos procedimentos à higienização dentária, sob a supervisão do Cirurgião-dentista.
- b) Descrição Analítica: Atendimento ao cliente; identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; organizar o ambiente de trabalho e aplicar princípios e normas de higiene pessoal de materiais e do espaço físico; desenvolver habilidades com materiais utilizados em cirurgia oral; conhecer as indicações de uso dos equipamentos e instrumental odontológico; conhecer os instrumentos para endodontia e periodontia; conhecer materiais e moldeiras para prótese; desenvolver as técnicas de esterilização e desinfecção mais indicados para os tipos de instrumentais odontológicos; desenvolver a correta forma de manuseio dos equipamentos odontológicos; realizar exame radiográfico; fundamentos e princípios da radiologia, princípios de segurança em radiologia, conhecimento sobre equipamentos e materiais de uso em radiologia odontológica, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas, técnicas de obtenção de imagens radiográficas intra-orais, manual de operação dos equipamentos utilizados em radiografias dentárias, confeccionar modelo de estudo, metodologias de construção de modelos de estudo, tratamento e cuidados com os moldes, materiais, equipamentos e instrumentais para confecção de modelos de estudo.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) Curso de capacitação para atuar como Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia..

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## **CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SECRETARIA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias da secretária direcionadas aos estabelecimentos de ensino.
- b) Descrição Analítica: planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e de secretaria dos estabelecimentos de ensino; manter em dia a escrituração, preencher boletins estatísticos, lavrar e assinar atas, receber, redigir e expedir correspondências em geral dos estabelecimentos de ensino; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar e outros similares; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração dos estabelecimentos de ensino; redigir e subscrever, de ordem de direção, editais de chamada, matrículas e outros similares; classificar, protocolar e arquivar papéis, documentos e correspondências e registros de entrada, saída e movimentação de expediente; manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente e discente; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referente ao ensino; receber, conferir e distribuir material necessário ao trabalho, de acordo com normas predeterminadas; manter atualizado o registro de material de consumo e efetuar tombamento do material permanente, registrando os dados e avarias; executar trabalhos de mecanografia, reprografia e digitação; executar outras tarefas semelhantes.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: poderá haver convocação extraordinária.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução Formal: Ensino Médio Completo com formação em Técnico em Secretariado.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: **CARPINTEIRO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

### ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: construir: montar e reparar estruturas e objetos de maneira e assemelhados;  
Descrição Analítica: preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros: fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras: construir e montar andaimes: construir coretos e palanques: construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de maneiras para aplicação de concreto; assentar marcos portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; envernizar e lustrar móveis e zelar e responsabilizar-se pela limpeza e conservação e funcionamento d maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria: preparar e montar caixões; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução formal: Ensino Fundamental Completo e experiência de no mínimo de 02 (dois) anos comprovadas na função.

LOTAÇÃO: Secretarias conforme designação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRA**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: preparar e cozinhar alimentos, responsabilizar-se pela cozinha e proceder a limpeza em geral do local de trabalho;

Descrição Analítica: Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município; o ocupante do cargo estará sujeito a exames periódicos de saúde.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, curso de formação com carga horária não inferior a 60 horas e ou experiência de no mínimo 02 (dois) anos comprovadas.

**LOTAÇÃO:** Secretarias conforme designação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 04**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos elétricos e de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta-tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som planejar, instalar retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógio elétrico, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc; reparar buzinas, interruptores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábado, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Médio Completo com o curso de habilitação em Eletrotécnico, devidamente reconhecido pelo MEC e habilitação NR 10.

Habilitação: Categoria “C”

**LOTAÇÃO:** Secretarias conforme designação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



CATEGORIA FUNCIONAL: **FERREIRO**

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 03

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: forjar e soltar ferro e aço trabalhar outros metais;

Descrição Analítica: forjar, soldar modelar, curvar, caldear e temperar várias espécies de ferro e aço: reparar e construir peças e acessórios para tratores, arados, rolos compressores, máquinas, etc.; forjar, temperar e afiar ferramentas manuais, tais como : picaretas, enxadas, machados, ferrolhos, etc.; confeccionar marretas, martelos, chaves de fenda, chaves de boca e ferramentas diversas; construir portões e grades de ferro; consertar peças quebradas e forjar novas; puxar ferro; confeccionar molas para veículos em geral; confeccionar ferragens para carrocerias de veículos, bem como peças para recuperação dos mesmos; consertar caldeiras; prestar informações sobre custo de obras e outros trabalhos de ferraria; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo exige o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Fundamental Completo e curso na área com carga horária de no mínimo 60 horas e ou experiência de no mínimo de 02 (dois) anos comprovadas.

LOTAÇÃO: Secretarias conforme designação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (a partir de 01/01/2019)

### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: exercer a fiscalização relativa a observância das normas, no que se refere ao transporte público municipal, e ao cumprimento das leis e posturas municipais;

b) Descrição Analítica: exercer a fiscalização às construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos, registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalleiras e demarcações de trânsito: verificar e registrar irregularidades no transporte público municipal, tais como: alvará de permissão, sinalização horizontal, vertical e semafórica; fiscalizar a localização e existência de alvarás referentes ao comércio ambulante, feiras industriais, comércio, mercados e abrigos; exercer o controle de linhas de transportes coletivos; terminais, itinerários, tabelas, horários, estado de conservação, segurança e higiene dos ônibus, táxis lotação e veículos de transportes escolar; controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de ônibus urbanos e interurbanos; verificar o número de ônibus em serviço, exercendo o controle nos terminais de centro e bairros; controlar a lotação de passageiros; verificar a documentação dos motoristas, cobradores e largadores em serviços; exercer o controle em pontos de embarque de táxis; prestar informações sobre transportes público, eventos especiais de trânsito e outros, receber reclamações ou sugestões sobre o sistema de transportes viário; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte urbano; registrar quaisquer irregularidades verificadas nas áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, inclusive relativas ao trânsito, notificando e emitindo autos de infração aos responsáveis; realizar diligências necessárias à instrução de processos; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas; executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados domingos e feriados, sujeitos a trabalho externo e desabrigado; atendimento ao público.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

LOTAÇÃO: Secretarias conforme designação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL AMBIENTAL**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05.1**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05.2 (a partir de 01/05/2019)**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas à fiscalização visando à proteção e melhoria do meio ambiente, a preservação da qualidade de vida, o cumprimento da legislação, fiscalizando toda e qualquer forma de poluição e atividades que explorem e/ou se utilizem os recursos naturais.

b) Descrição Analítica: fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município de Santo Ângelo; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente da denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental estadual e federal; executar perícias dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento, do Ministério Público e de procedimentos judiciais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e de prestação de serviços, no que diz respeito aos artigos expostos, comercializados, manipulados e prestação de serviços; realizar o controle e fiscalizações relativas à coleta e disposição dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos industriais (RI), resíduos de saúde (RS), resíduos especiais (RE); apreender por infração, veículos, mercadorias, equipamentos, animais e objetos expostos, negociados, abandonados ou negligenciados nos locais onde ocorram tais fatos; lavrar notificações e/ou intimações, autos de infrações, termos de ajustamento de conduta; termos de interdições ambientais e demais necessários ao andamento da fiscalização ambiental; operar e manipular equipamentos e aparelhos destinados a Fiscalização Ambiental; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e emitindo pareceres; executar outras atividades afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga Horária de 40 horas semanais;

b) Especial: O exercício do cargo exige o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; Sujeito a trabalho aos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução formal: Ensino Médio Completo com o curso de Técnico em Meio Ambiente e registro no respectivo Conselho de Ordem.

**LOTAÇÃO:** Secretaria do Meio Ambiente / Secretaria de Obras.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (a partir de 01/01/2019)

### ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: orientar e fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor do Município, do Código de Obras e de Posturas Municipais, fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e as posturas municipais.

Descrição Analítica: orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares; levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos; Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário; efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município; expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites; proceder a fiscalização do cumprimento do Plano Diretor do Município, do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviço à noite, sábados domingos e feriados, sujeitos a trabalho externo e desabrigado, atendimento ao público e uso de uniforme.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução Formal: Ensino Médio Completo.

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras / Secretaria do Meio Ambiente.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL SANITÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05.1

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05.2 (a partir de 01/05/2019)

### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar serviços de fiscalização sanitária em geral, no âmbito do município.

b) Descrição Analítica: fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja escolaridade seja a superior completa na área de saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar prestadores de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios, crematórios, no tocante às condições higiênico-sanitários; fiscalizar estabelecimentos que distribuam e/ou comercializem gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; interditar produtos, embalagens e equipamentos que se encontrem em desacordo com a legislação sanitária vigente; interditar parcial ou totalmente estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas pela legislação específica; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária Federal, Estadual e Municipal em vigor; exercer o Poder de Polícia do Município na área da saúde pública e executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos

b) Instrução Formal: Ensino Médio Completo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL TRIBUTÁRIO – NÍVEL I

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, de conformidade com a legislação em vigor.
- b) Descrição Analítica: orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; lavrar termos, intimações, auto de infrações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas a situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo; proceder a apreensão, mediante lavratura de termo, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal, proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em Lei; realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; gerir os cadastros de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação, controlar as receitas originadas de transferências federais e estaduais, repassadas ao Município de conformidade com a legislação aplicável; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite sábados, domingos e feriados: sujeitos a trabalho externo e atendimento ao público.

### CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo com Formação em Técnico em Contabilidade.

LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda/ Setor encarregado de atividades tributárias.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: GERENTE DE SAÚDE**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05.1**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: atuar na área administrativa em saúde;
- b) Descrição Analítica: planejar, controlar e avaliar a implementação de programas de saúde; gerencia serviços e unidades de saúde e seus processos de trabalho; realiza estudos de custos e viabilidade; desenvolve projetos de gestão em saúde; realiza previsão e provisão do sistema de estoque, compras e distribuição de material; fiscaliza a execução de contratos e serviços de terceiros; aplica normatização relacionada a produtos, processos, ambientes e serviços de saúde; e desenvolve e alimenta estatísticas de indicadores de saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite sábados, domingos e feriados: sujeitos a trabalho externo e atendimento ao público.

**CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos
- b) Instrução: Curso Técnico em Gerência de Saúde.

**LOTAÇÃO:** Secretária de Saúde / Unidade de Pronto Atendimento - UPA.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: **INSTALADOR**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios.
- b) Descrição Analítica: fazer instalações e encanamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto colocar registro, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água; elaborar lista de materiais e ferramentas necessárias a execução do trabalho, de acordo com o projeto; controlar o emprego do material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito a trabalho desabrigado.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução formal: Ensino Fundamental Completo, curso na área com no mínimo 60 horas e ou experiência de no mínimo 02 anos comprovada.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessários à execução das atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: INTERPRETE DE LIBRAS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: auxiliar os professores da Rede Municipal de Ensino na tradução da Linguagem Brasileira de LIBRAS, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Cursos de Formação.
- b) Descrição Analítica: realizar as atribuições previstas no regimento escolar, dominar a Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, colaborar no processo de socialização e inclusão do aluno portador de deficiência auditiva; desempenhar a intermediação entre o aluno portador de deficiência auditiva e os demais educandos e educadores; outras tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e atendimento ao público.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução formal: Ensino Médio Completo e Curso de Formação como Tradutor e Interpretador de Libras, com Proficiência em Libras.

LOTAÇÃO: Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



CATEGORIA DE FUNCIONAL: **MECÂNICO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.
- b) Descrição Analítica: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios de transmissão de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; efetuar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo e desabrigado, à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução formal: Ensino Fundamental Completo, experiência comprovada de 02 (anos) anos na profissão e cursos de capacitação em mecânica (automotiva, ou caminhões, ou máquinas pesadas).

LOTAÇÃO: em órgãos encarregados da manutenção e conservação de máquinas e motores.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: monitorar, orientar, controlar, zelar e auxiliar na recreação e segurança dos pacientes na área da saúde mental;

b) Descrição Analítica: executar atividades diárias de monitoramento; controlar o deslocamento dos pacientes, auxiliar na imobilização de pacientes com distúrbios de comportamento; auxiliar na recreação; acompanhar em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar no que se refere à higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir refeições e auxiliar os pacientes a se alimentarem; observar a saúde e o bem-estar, levando-se, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; auxiliar nos primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; comunicar aos pais ou responsáveis os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina dos pacientes sob sua responsabilidade, confiando-os aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos pacientes; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução Formal: Ensino Médio Completo;

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Saúde, junto aos Centros de apoio psicossocial.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: **MONITOR ESCOLAR P/ EDUCAÇÃO INFANTIL**

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05

### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: executar atividades de orientação e recreação infantil sob supervisão direta, recepcionar crianças e pais, zelar pelo bem-estar das crianças; servir refeições; cuidar da higiene das crianças e da limpeza e manutenção das creches municipais (limpeza e conservação);

b) Descrição Analítica: recepcionar diariamente as crianças; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, trocando fraldas, escovando dentes, encaminhando-as ao banheiro, lavando mãos, cortando unhas, limpando orelhas, dando banho, etc.; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando se afastar ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; arrumar salas para descanso das crianças; participar de reuniões em grupo; executar outras tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo com formação em Magistério.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 04**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral:

Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavagem limpeza interna e externa do mesmo; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar aos médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. eventualmente operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução formal: Ensino Médio Completo.

Habilitação: Categoria “D”

**LOTAÇÃO:** em órgãos que mantenham serviços de transportes e carga.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: **OPERADOR DE MÁQUINA**

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04

### ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução formal: Ensino Médio Completo, Curso de direção e utilização de maquinário pesado e ou experiência de no mínimo dois anos, comprovadas.

Habilitação: Categoria “D”

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral:

b) Descrição Analítica: executar tarefas de jardinagem, plantio e adubagem de flores e gramas para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins bem como de árvores para recuperação de áreas degradadas; auxiliar, sob supervisão, a poda de árvores e plantas nativas; operar motosserra e roçadeira intercostal, conhecendo o mecanismo de partida do motor, aceleração e manuseio; verificar nível de óleo lubrificante e vistoriar as máquinas para mantê-las em condições de funcionamento; operar outras máquinas e equipamentos utilizados em jardinagens e cortes de gramas; executar consertos simples em móveis, portas, janelas, esquadrias e outras peças de madeira; executar tarefas complementares como lixar, passar cola e colocar pregos, de acordo com a orientação do responsável; auxiliar na construção de pontes de madeira ou concreto e bueiros; auxiliar na montagem de toldos, palanques, cabines e andaimes; auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto; auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas, meios-fios e tubos de concreto; participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto; construir caixas de bocas de lobo e caixas de inspeção, sob supervisão; auxiliar nos trabalhos para nivelamento das superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços; colocar moirões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; auxiliar na montagem, desmontagem, reparo e ajustamento de sistemas hidráulicos, e na localização e reparo de vazamentos em tubulações, encanamentos e demais condutos hidráulicos; auxiliar na instalação de louças sanitárias, caixas-d'água, chuveiros e outros; auxiliar no preparo de tintas e execuções de tarefas relativas à pintura de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios-fios e outros; auxiliar nos trabalhos simples de instalações elétricas; controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; sepultar, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; trasladar corpos e despojos; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar, capinar e pintar o cemitério; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas; manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações; controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos das atribuições, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde; utilizar equipamentos de proteção definidos pela Administração e de acordo com as normas de segurança do trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da função, comunicando ao chefe imediato ou superior qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na oficina do Município, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**



h bil para n  prejudicar os trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necess rio   execu o das atribu es t picas das atividades; auxiliar, zelar pela boa qualidade do servi o, controlando o andamento das opera es e efetuando os ajustes necess rios, a fim de garantir sua correta execu o; executar outras atribu es afins.

#### **CONDI ES DE TRABALHO:**

Geral: carga hor ria de 40 horas semanais;

Especial: o exerc cio do cargo poder  exigir a presta o de servi os   noite, s bados, domingos, e feriados: uso de uniforme e equipamento de prote o individual fornecido pelo munic pio; sujeito a trabalho desabrigado.

#### **REQUISITOS PROVIMENTO:**

Idade: m nima de 18 anos.

Instru o formal: Ensino Fundamental Completo

LOTA O: em  rg os que necessitem de trabalhos bra ais.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: PADEIRO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: fazer pães outros produtos derivados da utilização de equipamento específico de produção;

Descrição analítica: providenciar material e elementos para a produção de pães e derivados; fazer a massa e preparar outras substâncias necessárias à produção de gêneros; encarregar-se da produção, cozimento em larga escala e outras atividades necessárias; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento do material necessário para o setor ou à preparação de alimentos; operar em equipamentos destinados a produção de alimentos; operar demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 30 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução formal: Ensino Fundamental Completo, curso de panificação de no mínimo 60 horas e ou experiência comprovada de no mínimo 02 anos.

**LOTAÇÃO:** em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



CATEGORIA FUNCIONAL: **PEDREIRO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;

Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e repara alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar calações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho desabrigado, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução Formal: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de no mínimo de 02 anos.

LOTAÇÃO: em órgãos encarregados da execução de obras.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: PINTOR**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores; pintar veículos;  
Descrição Analítica: preparar tintas e vernizes em geral: combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas; pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc.; pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamento, etc.; pintar veículos; lixar e fazer tratamento anticorrosivo; abrir lustro com polidores; executar molde a mão livre e aplicar com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas, etc.; calcular orçamentos e organizar pedidos de material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábado, domingos e feriado; sujeito a trabalho desabrigado, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução formal: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de no mínimo 02 anos.

**LOTAÇÃO:** em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



CATEGORIA FUNCIONAL: **SERVENTE**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;

Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliares na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução formal: Ensino Fundamental Incompleto.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL – TÉCNICO AMBIENTAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar e fiscalizar atividades técnicas ligadas às questões ambientais.
- b) Descrição Analítica: fornecer informações, encaminhar licenciamentos, elaborar, desenvolver e acompanhar projetos e programas; executar as ações de educação ambiental; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; realizar monitoramento ambiental através de levantamento e monitoramento da qualidade ambiental conforme as normas legais e respeitando os fatores de sobrevivência dos seres vivos; realizar gestão ambiental das microbacias, gestão das reservas naturais, gestão das unidades de controle da poluição e dos locais de tratamento dos poluentes (Aterros sanitários, ETE, ETA); supervisionar projetos ambientais urbanos e rurais, com capacidade para planejar e trabalhar projetos sustentáveis, acompanhar a supressão vegetal (corte seletivo e condução da arborização urbana) devidamente licenciado pelo órgão competente, executar a vigilância ambiental, controlar projetos de açudagem (psicultura e irrigação), controlar a poluição atmosférica, sonora e ambiental, promover a vigilância e acompanhamento, transporte e disposição final de resíduos urbanos e rurais, fiscalizar atividades que comprometam a qualidade ambiental.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo exige o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; Sujeito a trabalho aos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução formal: Ensino Médio Completo e curso de formação em Técnico Ambiental e registro no respectivo Conselho de Ordem.

LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

### ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar tarefas de caráter técnico, relativos à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários;

Descrição Analítica: organizar e executar tarefas ligadas à produção agrícola; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas; orientar quanto à seleção das sementes, plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; fazer a coleta e análise de amostras de terra; estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; preparar e orientar a preparação de pastagem ou forragens; dar orientação de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e produção do gado; orientar e fiscalizar a produção do gado; orientar e fiscalizar a produção de mudas, pomares, hortas e bosques; auxiliar na vacinação, inseminação de defesa sanitária animal; orientar a construção de instalações de pequeno porte para animais; calcular orçamentos agropecuários; auxiliar tecnicamente na execução de projetos agropecuários; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo e desabrigado, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

### REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Agropecuária.

LOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05.1 (a partir de 01/01/2019)**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: executar serviços contábeis e interpretar legislação referente á contabilidade pública;

Descrição Analítica: executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas, organizar boletins e receita e despesas; elaborar “slip” de caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e “slip” de arrecadação; extrair contas de devedores do Município, examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólice de dívida pública; operar máquina de contabilidade em geral; e examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; informar processos relativos á despesa; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação relativo as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução formal: Ensino Médio Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade.

LOTAÇÃO: Secretarias conforme designação, em setor onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde na sede e no interior do município e realizar visitas técnicas a domicílios, em atenção ao serviço de enfermagem desenvolvido no Município, desenvolver procedimentos administrativos e operar equipamentos de informática.

b) Descrição Analítica: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, verificar e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos pelos profissionais médicos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: punção venosa com cateter periférico, administrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene corporal, conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se, vestir, conduzir a exames, consultas e remoção e transporte no município e fora dele; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde, palestras e eventos, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; executar tarefas administrativas, controle estatístico de atendimento de pacientes, controle de uso e reposição de material, atendimento ao público e outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais; (Alterada para 30 horas semanais, conforme L 3.903/2014).

b) Especial: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviço à noite, sábados domingos e feriados, atendimento ao público e uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução Formal: Formação em Técnico em Enfermagem de Nível Médio Completo e inscrição no COREN.

**LOTAÇÃO:** Secretária de Saúde do Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência e manutenção de equipamentos e sistemas informatizados.
- b) Descrição Analítica: Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; realizar instalação e manutenção do software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores do Município; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores do Município; prestar assistência técnica na instalação, manutenção e utilização de equipamentos de informática e seus programas; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistema de áudio e vídeo; codificar, depurar, testar e documentar programas novos, bem como as alterações dos programas já existentes; identificar e solucionar problemas em softwares e hardwares; elaborar e manter páginas para internet e intranet; digitar; outras tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução Formal: Ensino Médio Completo com formação em Técnico de Informática e habilitação para manutenção de equipamentos de informática.

LOTAÇÃO: Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05.1

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas com o manejo de equipamentos de Raios-X, Tomografia computadorizada e outros, em órgão municipal que mantenha a disposição da população serviços radiológicos e de diagnóstico por imagem; orientar trabalhos auxiliares e administrativos da área e outras atividades afins;
- b) Descrição Analítica: Realizar exames radiológicos convencionais e de diagnóstico por imagem; operar os aparelhos de Raio X; realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos para diagnóstico por imagem de: radiologia convencional, mamografia, tomografia computadorizada, radiologia odontológica, ressonância magnética, ultra-sonografia, litotripsia, densitometria óssea, hemodinâmica e outros equipamentos específicos nas especialidades; exames que necessitam de uso de contraste iodado ou outros farmacológicos, que deveram ser executados em conjunto com o médico, respeitando as profissões década um; executar todas as técnicas para a geração de imagem diagnóstica; efetuar o carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias; controlar os filmes gastos e eventuais perdas, registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender, orientar e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo; zelar pela conservação dos equipamentos; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 36 horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias para prática em operação dos aparelhos de imagem e radiologia, e o restante da carga horária nas demais atribuições do cargo;
- b) Especial: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviço à noite, sábados domingos e feriados, atendimento ao público e uso de uniforme.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos
- b) Instrução Formal: Ensino Médio Completo e Certificado de habilitação profissional para o exercício da profissão, com registro no respectivo Conselho.

LOTAÇÃO: Secretária de Saúde do Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05.1 (a partir de 01/01/2019)

### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar atividades e programas de conscientização e educação com os servidores na área de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

b) Descrição Analítica: Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de riscos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análise e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes de trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos e acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal; informar os trabalhadores e o



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**



empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se a colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e Curso de formação de Técnico em Segurança do Trabalho.
- c) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.

**LOTAÇÃO:** em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFONISTA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (a partir de 01/01/2019)

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: operar mesa telefônica;

Descrição Analítica: operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas, vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através do rádio PX, registrando dados de controle, prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado eventualmente, recepcionar o público; e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 30 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantão e atendimento ao público.

**REQUISITO PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos;

Instrução formal: Ensino Médio Completo e curso de treinamento de operação de centrais telefônicas analógicas e digitais, com carga horária mínima de 80 horas.

**LOTAÇÃO:** em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



CATEGORIA FUNCIONAL: **TESOUREIRO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05.1 (a partir de 01/01/2019)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: receber e guardar valores; efetuar pagamentos;
- b) Descrição Analítica: receber e pagar em moeda corrente eventualmente a domicílio; receber e guardar e entregar valores; efetuar nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos,
- b) Instrução formal: Ensino Médio Completo, com formação em técnico em contabilidade.

LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda, Setor de Tesouraria.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Fazer serviços de vigilância em logradouros e públicos municipais;

Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; conduzir veículos oficiais quando em serviço de vigilância; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações dos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; acompanhar funcionários quando necessário no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo e desabrigado, à noite, sábados, domingos e feriados, sob-regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução Formal: Ensino Médio Completo e curso de capacitação para área de segurança/vigilância, com no mínimo de 80 horas.

c) Habilitação: Categoria “B”.

**LOTAÇÃO:** em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## **CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - ESF:**

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF**

PADRÃO: 11

### **ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: dar assistência no serviço auxiliar em enfermagem; participar de equipes de saúde; atendimento a pacientes da rede pública de saúde;

Descrição Analítica: fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta para informações sanguíneas e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação, ambulância e na alimentação: auxiliar nos cuidados “post-mortem”; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes para cirurgias; preparar doentes para intervenções cirúrgicas; retirar e guardar próteses e vestuário pessoal dos pacientes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividade de apoio nas salas de cirurgia, de consulta e de tratamento de pacientes; participar por designação das equipes de trabalho em programas firmados por convênio entre o Municípios e do Município com o Governo Estadual e/ou Governo Federal.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: a atividade laboral esta sujeita a trabalho externo, finais de semana e feriados, atendimento ao público e o uso de uniforme fornecido pelo Município.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo com formação em Técnico em Enfermagem e registro no COREN.

LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde do Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF**  
**PADRÃO: 11**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral, executar trabalhos de atendente de consultório dentário e auxiliar nos procedimentos de higienização dentária.

b) Descrição Analítica: desenvolver, com os agentes comunitários de saúde, realizar atividades de identificação das famílias em situações de risco no que concerne a saúde bucal; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação e uso de fio dental sob a supervisão do cirurgião-dentista; instrumentalizar o cirurgião-dentista durante a realização de procedimentos clínicos; preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para a realização dos procedimentos clínicos; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas; acolher e agendar o usuário orientando-o quanto ao funcionamento do serviço; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF, contribuindo com seus saberes específicos; identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; organizar o ambiente de trabalho e aplicar princípios e normas de higiene pessoal de materiais e do espaço físico; desenvolver habilidades com materiais utilizados em cirurgia oral; conhecer as indicações de uso dos equipamentos e instrumental odontológico; conhecer os instrumentos para endodontia e periodontia; conhecer materiais e moldeiras para prótese; desenvolver as técnicas de esterilização e desinfecção mais indicados para os tipos de instrumentais odontológicos; desenvolver a correta forma de manuseio dos equipamentos odontológicos; realizar exame radiográfico; fundamentos e princípios da radiologia, princípios de segurança em radiologia, conhecimento sobre equipamentos e materiais de uso em radiologia odontológica, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas, técnicas de obtenção de imagens radiográficas intra-orais, manual de operação dos equipamentos utilizados em radiografias dentárias, confeccionar modelo de estudo, metodologias de construção de modelos de estudo, tratamento e cuidados com os moldes, materiais, equipamentos e instrumentais para confecção de modelos de estudo e outras atividades fins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: a atividade laboral esta sujeita a trabalho externo, finais de semana e feriados, atendimento ao público e o uso de uniforme fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Curso de capacitação para atuar como Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia.

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Saúde do Município.